

**PORTARIA Nº 097/CORREGEDORIA/FUNAI, de 23 de agosto de 2010.**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 145 da Lei 8.112/90,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa, instaurada pela Portaria nº 042/CORREGEDORIA/FUNAI, de 06 de julho de 2010, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 13-14, de 26.07.10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DENISE SCARPIN**

Corregedora

**PORTARIA Nº 099/CORREGEDORIA/FUNAI, de 25 de agosto de 2010.**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112/90,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Comissão de Inquérito para apurar atos e fatos constantes no Processo Administrativo nº 08620.001.215/2005-75, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Designar os servidores FREDERICO CESAR XAVIER LEVAY, Administrador, matrícula SIAPE nº 445032, lotado na Coordenação Regional de Recife/PE, ELZA MARIA DA SILVA, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 446643, lotada na Coordenação Regional de Recife/PE, e JANATIEL CORREIA MARQUES, Técnico de Contabilidade, matrícula SIAPE nº 1078167, lotado na Coordenação Regional de Recife/PE, para, sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão que será instalada no âmbito da Coordenação Técnica Local em Tabatinga/AM.

Art. 3º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DENISE SCARPIN**

Corregedora

|   |          |           |       |               |
|---|----------|-----------|-------|---------------|
| Separata do Boletim de Serviço da FUNAI | Brasília | Ano XXIII | Nº 16 | Agosto - 2010 |
|---|----------|-----------|-------|---------------|